

PROCESSO DE RESERVA DE VAGAS N° 002/2026

REGULAMENTO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Conforme preconizado no Regimento Escolar desta Unidade de Ensino o SENAI- RORAIMA tem como missão contribuir para o desenvolvimento e competitividade da indústria roraimense por meio da educação profissional, inovação e transferência de tecnologia.

O SENAI atua na aprendizagem industrial de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, o Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional – CONAP, Itinerário Nacional, Classificação Brasileira de Ocupações e Portaria MTE N° 723/2012, assim como também a Metodologia SENAI de Educação Profissional.

1. DO OBJETO

1.1. O **Processo de Reserva de Vagas para Aprendizagem Industrial** regido por este regulamento tem por finalidade selecionar empresas para realizar reserva de vagas nos cursos de Aprendizagem Industrial definidos no Item 2.

1.2. Este Regulamento será composto por **04 (quatro) etapas: reserva de vagas, indicação do aprendiz, contratação, matrícula do aprendiz**, para todos os cursos do **Quadro I, do item 2**.

2. DAS VAGAS

Os cursos oferecidos pelo SENAI/RR, estão assim distribuídas:

Nº	Curso	Periodo	Descrição do curso com base no CONAP	Faixa Etária	Horário/ Turno	Local
1	AUXILIAR DE LOGÍSTICA: Turma A e Turma B	Fase Teórica: 03/08/2026 A 22/02/2027 Fase Prática: 23/02/2027 A 02/08/2027	Realiza atividades de apoio aos processos de suprimentos, armazenagem e distribuição de materiais e produtos. Acompanha processos de compra. Auxilia na organização de espaços físicos para armazenagem. Colabora na conferência e no registro dos itens armazenados. Apoia a expedição de materiais e produtos. Organiza documentos e auxilia na elaboração de relatórios de movimentação de materiais e produtos. Cumpre legislação e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental	14 a 23	Turma A - 08:00 às 12:00 Turma B - 14:00 às 18:00	SENAI – ASA BRANCA
2	AUXILIAR EM EDIFICAÇÕES - Turma A e Turma B	Fase Teórica: 03/08/2026 A 22/02/2027 Fase Prática: 23/02/2027 A 02/08/2027	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente	18 a 23	Turma A - 08:00 às 12:00 Turma B - 14:00 às 18:00	SENAI – ASA BRANCA

3	<p align="center">PADEIRO CONFEITEIRO - Turma A e Turma B</p>	<p>Fase Teórica: 03/08/2026 A 22/02/2027 Fase Prática: 23/02/2027 A 02/08/2027</p>	<p>Planejam a produção e preparam massas de pão, macarrão e similares. Fazem pães, bolachas e biscoitos e fabricam macarrão. Elaboram caldas de sorvete e produzem compotas. Confeitam doces, preparam recheios e confeccionam salgados. Redigem documentos tais como requisição de materiais registros de saída de materiais e relatórios de produção. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>	18 a 23	<p>Turma A - 08:00 às 12:00 Turma B - 14:00 às 18:00</p>	<p>SENAI – ASA BRANCA</p>
4	<p align="center">MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS</p>	<p>Fase Teórica: 03/08/2026 A 31/03/2027 Fase Prática: 02/04/2027 A 02/08/2027</p>	<p>Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente</p>	18 a 23	<p>08:00 às 12:00</p>	<p>SENAI/RR – ASA BRANCA</p>

PARAGRAFO UNICO: Em caso do não preenchimento mínimo de 75% das vagas de uma turma, a mesma será suspensa por tempo indeterminado para que haja convocação de novas empresas para preenchimento das vagas remanescentes.

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. As vagas serão prioritariamente disponibilizadas para atendimento às demandas do setor industriário, entretanto as vagas remanescentes serão destinadas as empresas de outros setores que formalizarem interesse.
- 3.2. Antes de preencher o **Formulário de Reserva de Vaga** a empresa deverá tomar conhecimento do disposto neste regulamento e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a reserva de vaga.
- 3.3. As Empresas interessadas deverão responder de forma digital o Formulário de Reserva de Vagas disponível no link <https://forms.gle/PgkSURjsiNMEqmbB7> , dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo de Reserva de Vaga. Após o preenchimento completo do formulário, será enviado um email automático confirmando o preenchimento.
- 3.4. O preenchimento do formulário de reserva de vagas não garante a disponibilidade de vagas por parte do SENAI. A disponibilização das vagas ocorrerá mediante uma análise da Equipe Responsável pelo credenciamento, de acordo com a ordem de resposta do formulário e do setor de atuação da empresa.
- 3.5. Após isso o SENAI enviará uma declaração confirmando a reserva de vagas juntamente com o link para preenchimento das informações dos alunos selecionados para matrícula e contratação.

4. DO PROCESSO SELETIVO DO JOVEM APRENDIZ

- 4.1. O SENAI não se responsabiliza pelo Processo Seletivo dos Jovens Aprendizizes.
- 4.2. O processo de seleção e contratação dos aprendizes é de inteira responsabilidade da Empresa contratante, devendo respeitar o perfil do jovem previsto na Lei Nº 10.097/2000 e suas atualizações, considerando que:
 - 4.2.1. Para o curso de **número 1, do Quadro I** o Jovem deverá ter, no mínimo, 14 anos completos na data da matrícula no curso e no máximo 24 anos incompletos. Para os cursos de **número 2, 3 e 4 do Quadro I** o Jovem deverá ter, no mínimo 18 anos completos na data da matrícula no curso e no máximo 24 anos incompletos.
 - 4.2.2. O jovem deverá estar matriculado e frequentando a escola no horário oposto ao do curso, caso não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente (Educação de Jovens e Adultos - EJA).

4.2.3. As matrículas de alunos menores de idade só poderão ser realizadas com a presença do aluno e responsável legal (mãe, pai ou responsável com guarda legal do aluno).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Deverá ser seguido o modelo de contrato disponibilizado após a realização da matrícula, onde será preenchido com os dados do aprendiz, do responsável legal pelo aluno e da empresa, devendo ainda ser assinado pelas partes citadas.

5.2. Deverá ser entregue 3 vias físicas ao SENAI, onde será assinado pelo Gerente de Educação ou Diretora do CFP e após essa etapa entregaremos uma copia para o aprendiz, outra para empresa e a outra irá para o arquivo do SENAI.

5.3. A contratação do Jovem Aprendiz, deverá seguir o que está previsto no decreto nº 11.479/2023.

5.4. A vigência do contrato deverá ser de 12 meses, tendo como período o decorrer exato do curso.

5.5. O aprendiz não pode realizar o mesmo curso de aprendizagem mais de uma vez, exceto se, por alguma justificativa legal, o jovem não houver terminado aquele curso com certificação.

5.6. Não é possível a pactuação de contratos de aprendizagem sucessivos com o mesmo empregador, salvo quando for observado o intervalo mínimo de 6 (seis) meses entre o término do primeiro contrato de aprendizagem e o início do segundo contrato de aprendizagem.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma abaixo deverá ser seguido em todas as etapas, em caso de descumprimentos de datas injustificadas, as vagas serão passadas para as próximas empresas que estão na lista espera para matrícula.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
10/06/26	Divulgação do Edital	Será divulgado no site: rr.senai.br e enviado para empresas que já demonstraram interesse na reserva de vagas.
10/06/26 a 03/07/26	Preenchimento do formulário de reserva de vagas para jovem aprendiz.	Realizado pelo Link: https://forms.gle/PgkSURjsiNMEqmbB7
17/06/26 a 13/07/26	Comunicado oficial de reserva de vagas	Será enviado via e-mail a formalização da reserva das vagas solicitadas.
17/06/26 a 13/07/26	Preencher o Formulário com a lista de aprendizes selecionados pela empresa para realização da matrícula.	Será enviado via e-mail juntamente ao comunicado de reserva de vagas o formulário para preenchimento dos dados.
24/06/26 a 15/07/26	Divulgação do agendamento de matrícula dos Aprendizes selecionados.	O SENAI entrará em contato via e-mail com as Empresas contempladas enviando o calendário de matrículas de seus alunos.
16/07/26 a 29/07/26	Período de Matrícula dos Aprendizes selecionados	SAC - Av. Imigrantes 399 – Asa Branca – SENAI/RR
20/07/26 a 31/07/26	Entrega dos Contratos para Assinatura	Gerência de Educação - Av. Imigrantes 399 – Asa Branca – SENAI/RR
31/07/26	Reunião com os responsáveis	SAC - Av. Imigrantes 399 – Asa Branca – SENAI/RR

03/08/26	Início das aulas dos Cursos	Av. Imigrantes 399 – Asa Branca – SENAI/RR
10/08/26	Devolução dos Contratos Assinados	Gerência de Educação - Av. Imigrantes 399 – Asa Branca – SENAI/RR

7. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de inteira responsabilidade da empresa interessada nas vagas, das informações por ela prestada, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados.

7.2. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados, não podendo alegar este, desconhecimento em qualquer uma das etapas do Processo de Reserva de Vagas.

7.3. O SENAI/RR a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente edital.

7.4. Os itens deste Regulamento do Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação para realização de matrícula e contratação, circunstância que será mencionada em comunicado a ser divulgado, por meio do mural institucional, referente a esse Processo de Reserva.

7.5. De acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados solicitados possuem a finalidade específica de formalização de cadastro, e posterior contato, quando se fizer necessário. Os dados não serão compartilhados com nenhuma pessoa ou empresa sem o consentimento prévio do titular, e não serão utilizadas para outra finalidade.

7.6. Os alunos selecionados pelas empresas, e devidamente matriculado no SENAI, estarão sujeitos ao Regimento Escolar do SENAI/RR onde deverão estar cientes e seguir todas as normas dispostas no documento.

Boa Vista-RR, 9 de junho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento de
Roraima
SENAI/RR